DECRETO Nº 33.230

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o grave acidente automobilístico ocorrido no dia 27 de agosto de 2023, no Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, que vitimou cinco cidadãos cachoeirenses, sendo quatro deles da mesma família;

CONSIDERANDO que as vítimas, Sra. ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES, Sr. DEOCLECIANO FONSECA DE ANDRADE FILHO, Sra. SORAYA BRUNHARA CANUTO DE ANDRADE, Sr. RAFAEL CANUTO DE ANDRADE, e Sra. IASMIN SILVA, todos moradores deste município, que dedicaram suas vidas à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével suas passagens pela vida pública, com realizações nas áreas que atuavam, de valor inestimável para com todos;

CONSIDERANDO que a Sra. ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES, advogada, ex-servidora pública e integrante do Lions Clube, o Sr. DEOCLECIANO FONSECA DE ANDRADE FILHO, ex-governador do Lions Clube "Frade e a Freira" e ex-chefe do CIRETRAN deste município, a Sra. SORAYA BRUNHARA CANUTO DE ANDRADE, servidora pública do Detran/ES e integrante do Lions Clube, o Sr. RAFAEL CANUTO DE ANDRADE, funcionário público da Caixa Econômica Federal, e a Sra. IASMIN SILVA, funcionária pública da Caixa Econômica Federal, destacaram-se pelos seus brilhantes trabalhos nas suas áreas de atuação, sendo pessoas humildes, de enorme carisma e amizade;

CONSIDERANDO que as vítimas desse trágico acidente marcaram época como valorosos cidadãos íntegros e probos;

CONSIDERANDO que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com a grande e irreparável perda desses cidadãos cachoeirenses;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a esses ilustres cidadãos que exerceram relevantes papéis em nossa história, solidarizando-se com os familiares e amigos daqueles que perderam a vida,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar *luto oficial* por 03 (três) dias no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento da Sra. ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES, do Sr. DEOCLECIANO FONSECA DE ANDRADE FILHO, da Sra. SORAYA BRUNHARA CANUTO DE ANDRADE, do Sr. RAFAEL CANUTO DE ANDRADE e da Sra. IASMIN SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060









